



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER CONTROLE INTERNO/PMSJP

Processo ADMINISTRATIVO Nº 28040001/2021-PMSJP

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - PMSJP

Parecer da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021-PMSJP

Sr. Josselino Gomes Corrêa, responsável pelo Controle Interno do Município de São João de Pirabas, nomeado nos termos da Portaria nº 580/2021 de 18/03/2021, em atendimento à determinação contida constituição Federal e no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo n.º 28040001//2021-PMSJP**, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021-, que tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SANTA LUZIA, LOCALIZADA NA VILA SANTA LUZIA , MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA JÁ EXISTENTE. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, junto ao Fundo da Educação Básica – FUNDEB. Valor Global de **R\$ 2.101.148,64** (DOIS MILHÕES, CENTO E UM MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) tendo como Vencedora a Empresa MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 26.916.786/0001-85, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, 10520 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade estando o Contrato nº 20210097/2021, Processo Administrativo nº 28040001/2021 da Tomada de Preço nº 002/2021, apto a gerar Despesa para com a Municipalidade;

() revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CONTROLADORIA INTERNA

responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

São João de Pirabas (Pa), 15 de julho de 2021

Joscelino Gomes Corrêa
Coordenador do Controle Interno
Portaria nº 580/2021